

**ATA DA 300ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

Data: 27 de Abril de 2021

Local: Plenário da JURAT.

Horário: 14h.

Reunião nº 03/2021

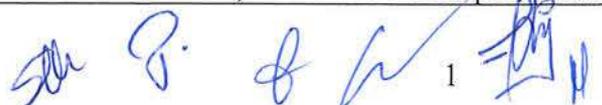
Presentes: Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Roniel Vieira dos Anjos, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Jefferson Luiz Roesler e Vanessa Cristina do Nascimento Kalef

Presidiu os trabalhos, no lugar do Presidente em exercício das Câmaras de Julgamento, o Sr. Roniel Vieira dos Anjos, em virtude de impedimento do Sr. Maico Bettoni por ter atuado no PTAC n.1824/2020 e Secretariou a Sra. Sahmara Liz Botemberger.

Pauta: 1 – Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2 – Julgamento de Processos e 3 – Aprovação de ementas/Acórdãos.

Deliberações:

1 – Aprovação da ata da sessão anterior. 2 – Julgamento de Processos: **Processo nº 1828/2020/JURAT, protocolado sob nº 55215/2019 em que é reclamante Cavar Administração, Participações e Empreendimentos Ltda – sendo relator Jefferson Luiz Roesler. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 149/2019.** O relator Jefferson Luiz Roesler fez a leitura do relatório e voto no sentido de conhecer da reclamação, porém negar-lhe provimento, mantendo integralmente o lançamento tributário formalizado na Notificação de Tributos nº 149/2019. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Vanessa Cristina do Nascimento Kalef que se manifestou pelo conhecimento do recurso e manutenção da notificação. O representante da empresa, Sr. Carlos Alberto Pôrto Virmond, esteve presente na sessão e requereu a nulidade dos lançamentos e da Notificação n. 149/2019, inclusive quanto aos acréscimos constantes e caso não seja este o entendimento dos julgadores, sejam os encargos calculados a partir de 30.OUT.2019, data do efetivo recebimento da Notificação. Os julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, em negar-lhe, nos termos do voto do relator. **Processo nº 1729/2019/JURAT, protocolado sob nº 32599/2019 em que é reclamante W. Freitag Empreendimentos Imobiliários Ltda – sendo relator Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Revisão do IPTU/2019. SEI 19.0.008002-5.** O relator Guilherme Ramos da Cunha fez a leitura do relatório e voto no sentido de conhecer da reclamação e dar-lhe provimento. Ainda, acrescentou que restando admitido pela própria Administração Pública Municipal que o imóvel objeto deste PTAC não é edificável por imposição legal, o provimento da reclamação é consequência que se impõe, devendo a alíquota do IPTU 2019 ser reduzida para 0,5%, nos termos do art. 17, § 9º, da Lei Complementar 389/13. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Vanessa Cristina do Nascimento Kalef que se manifestou pelo conhecimento do processo e com base no parecer SEI nº 6174214/2020, pelo provimento do pedido. A representante da empresa, Sra. Gabriela Freitag Nerman Bartsch, esteve presente na sessão e esclareceu que no imóvel em questão não há possibilidade de edificar, sendo surpreendido pelo IPTU lançado. Na referida área, consta um sambaqui. Informa também que anteriormente esteve na SAMA e que fez a solicitação de Certidão de área não edificável. Por fim requereu a revisão do IPTU/2019. Os julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Jefferson Luiz Roesler, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento


1

ATA DA 300ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

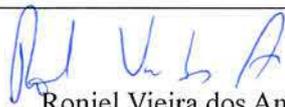
à Reclamação, nos termos do voto do relator. **Processo nº 1827/2020/JURAT, protocolado sob nº 55008/2019 em que é reclamante Pinheiro & Anzini Representações Ltda – sendo relator Jefferson Luiz Roesler. Assunto: Impugnação das Notificações de Tributos nº 154 e 168/2019.** O relator Jefferson Luiz Roesler fez a leitura do relatório e voto no sentido de conhecer da reclamação e dar-lhe total provimento para cancelar os lançamentos tributários formalizados nas Notificações de Tributos nº 154/2019 e 168/2019, em razão da ausência de provas que fundamentem as alterações na base de cálculo e alíquotas aplicadas quando dos lançamentos originais. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Vanessa Cristina do Nascimento Kalef que se manifestou pelo conhecimento do recurso e pela manutenção das Notificações. O procurador da empresa, Dr. Patrick José Buss, OAB/SC 35.214, esteve presente na sessão e esclareceu que quando se trata de Instituição Financeira, há um rito terminado pela FEBRABAN para a abertura de CNPJ, como o cumprimento de requisitos anteriores a efetiva ocupação do imóvel. Com relação ao projeto construtivo, relata que foi aprovado seguindo as diretrizes da Instituição Financeira. Os julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, em dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. **Processo nº 1856/2020/JURAT, protocolado sob nº 530/2020 em que é reclamante ESD Administradora de Bens Ltda – sendo relator Jefferson Luiz Roesler. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 225/2019.** O relator Jefferson Luiz Roesler fez a leitura do relatório e voto no sentido de que reclamação é intempestiva e não deve ser conhecida. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Vanessa Cristina do Nascimento Kalef que se manifestou pelo não conhecimento do recurso visto que intempestivo. Os julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em não conhecer da reclamação, nos termos do voto do relator. **Processo nº 1824/2019/JURAT, protocolado sob nº 56083/2019 em que é reclamante Fematech Comércio e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda Epp – sendo relator Jefferson Luiz Roesler. Assunto: Indeferimento do Simples Nacional.** O relator Jefferson Luiz Roesler fez a leitura do relatório e voto no sentido de conhecer da reclamação, porém negar-lhe provimento, para manter o Termo de Exclusão do Simples Nacional nos seus exatos termos. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Vanessa Cristina do Nascimento Kalef que se manifestou pelo conhecimento e improvemento do recurso. Os julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação, e com relação ao mérito, em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. **3 – Aprovação de Ementas/Acórdãos: Acórdão nº 07/2021 – Processo nº 1729/2019/JURAT – Reclamante W. Freitag Empreendimentos Imobiliários Ltda – Relator Guilherme Ramos da Cunha; Acórdão nº 08/2021 – Processo nº 1827/2020/JURAT – Reclamante Pinheiro & Anzini Representações Ltda – Relator Jefferson Luiz Roesler; Acórdão nº 09/2021 – Processo nº 1856/2020/JURAT – Reclamante ESD Administradora de Bens Ltda – Relator Jefferson Luiz Roesler; Acórdão nº 10/2021 – Processo nº 1828/2020/JURAT – Reclamante Cavir Administração, Participações e Empreendimentos Ltda – Relator Jefferson Luiz Roesler; Acórdão nº 11/2021 – Processo nº 1824/2020/JURAT - Reclamante Fematech Comércio e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda Epp – Relator Jefferson Luiz Roesler; Nada mais havendo a tratar eu, Sahmara Liz Botemberger, lavro e assino a presente ata**


2

**ATA DA 300ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

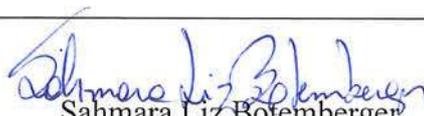
acompanhada do Sr. Roniel Vieira dos Anjos, Presidente desta sessão da Segunda Câmara de Julgamento e demais presentes.

Joinville, 27 de Abril de 2021.



Roniel Vieira dos Anjos

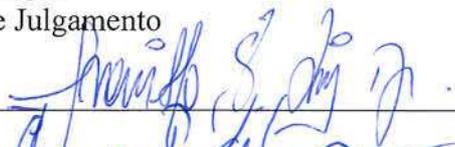
Presidente das Câmaras de Julgamento



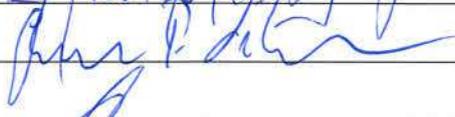
Sahmara Liz Botemberger

Secretária da JURAT

Evanildo Silva Lins Junior



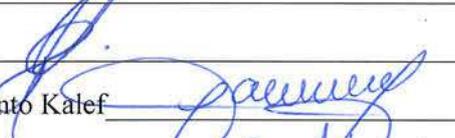
Guilherme Ramos da Cunha



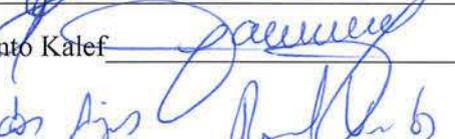
Vera Lúcia Ribeiro de Souza



Jefferson Luiz Roesler



Vanessa Cristina do Nascimento Kálef



Roniel Vieira dos Anjos